



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 136 DE 30 DE SETEMBRO DE 1972

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA GABINETE DO PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou
e sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autori-
zado a criar a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, GABINETE DO PREFEITO.

Art.2º-A Organização Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Mauriti, criada pela Lei Municipal nº 87 de 22 setembro
de 1969, passa ser a seguinte:

- I - GABINETE DO PREFEITO
- II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- III-SETOR DE FINANÇAS
- IV -SETOR AGRO-PECUÁRIO
- V --SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- VI- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- VII-SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
- VIII.SETOR DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS.

Art.3º - O Gabinete do Prefeito do que trata a presente
Lei, é Órgão de Assistência e Assessoramento do Prefeito.

Art.4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cons-
tar na Proposta Orçamentária do Exercício de 1973, as dotações or-
çamentárias próprias para sua manutenção.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrários, esta /
Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 06 de outu-
bro de 1972.


Newton de Vasconcelos Sobral - Prefeito Municipal


Ivenete Cavalcante Sobral - Respondendo.P. Secretaria.